

Trata-se de projeto de lei visando a instituição do Programa "Porteira Adentro", o qual tem por objetivo incentivar e auxiliar o pequeno produtor rural.

O artigo 2º do Projeto de Lei estabelece a forma pela qual o programa é efetivado e o seu artigo 3º define os requisitos para ter acesso ao programa.

No mais, verifico que o PL não fere princípios inculpidos no ordenamento jurídico, razão pela qual está apto a ser discutido entre os nobres edis, observando-se, sempre, as normas regimentais pertinentes,

É o meu parecer, smj.

Vale do Anari, 16 de abril de 2018

Antonio de O. Valadão
OAB/RO nº 620
Assessor Jurídico



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI.

Recebemos nas Comissões para analisar o Projeto de Lei Nº 003/GP/PMVA/2018, o qual "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR O PROGRAMA "PORTEIRA ADENTRO" DE INCENTIVO AO AGRICULTOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Da análise quanto aos seus aspectos legais, optamos pela aprovação do referido Projeto de Lei em sua íntegra:

SALA DAS COMISSÕES EM 23 DE ABRIL DE 2018.

LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente: SANTA MAIA ZIMERMANN PSDC _____

Relator: EDNALDO BORGES DA SILVA PSD Ednaldo Borges da Silva

Membro: JOÃO CORREIA MACIEL FILHO PRP _____

ORÇAMENTO E FINANÇAS:

Presidente: EDNALDO BORGES DA SILVA PSD Ednaldo Borges da Silva

Relator: SEBASTIÃO RODRIGUES M. FILHO PSD _____

Membro: ROMILDO LEMOS DE MEIRA PDT Romildo Lemos de Meira

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Presidente: SINVAL RIBEIRO ALVES PSD _____

Relator: UELITON MACHADO DA SILVA PSB _____

Membro: NEDIR PAZ FLORENCIO PSD _____

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Presidente: NEDIR PAZ FLORENCIO PSD _____

Relator: SANTA MAIA ZIMERMANN PSDC _____

Membro: SINVAL RIBEIRO ALVES PSD _____